



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 1.001/2026.

DE 21 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103020040.1133	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
1500.1002	<i>Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde</i>	
4490.51	Obras e instalações	300.000,00
1632.0000	<i>Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</i>	
4490.51	Obras e instalações	300.000,00
	TOTAL GERAL	600.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 21 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional do Município